Lei nº 69, de 18 de abril de 2000.

Dispõe sobre a doação de terreno e serviços de terraplanagem à Empresa Giangarelli Torrefação Ltda. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à GIANGARELLI TORREFAÇÃO LTDA., 01 (um) terreno com área de 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), denominado Lote A, localizado na Rua Projetada 1004, esquina com a PR-092, Conjunto Residencial Aparecidinho II, bem como os serviços de terraplanagem e demais benefícios que a Lei nº 021/99, de 12/07/99, assim o permitir.

Parágrafo único - O não cumprimento da Lei nº 021/99, por parte da empresa beneficiada, importará em retrocessão, revertendo o imóvel doado ao patrimônio do Município, sem ônus para os cofres públicos, como também, os valores gastos em serviços pelo Executivo Municipal, com os juros e correções previstos em Lei.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 18 de abril de 2000.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-srs